

COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO - CIB/MT

RESOLUÇÃO CIB/MT Nº 699 DE 05 DE OUTUBRO DE 2023.

Dispõe sobre a aprovação de concessão de recursos financeiros de Cofinanciamento Estadual Excepcional de custeio para manutenção e qualificação dos serviços de Média Complexidade, no valor de R\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais), para o município de Paranatinga, situado na Região de Saúde Sul do Estado de Mato Grosso.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO - CIB/MT, no uso de suas atribuições legais e considerando:

I – A Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

II- A Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que regulamenta o Art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências;

III- O Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8080/90 e dispõe sobre a organização do Sistema Único de Saúde (SUS), o planejamento da saúde, assistência à saúde e a articulação Interfederativa e dá outras providências;

IV- O Decreto nº 456, de 24 de março de 2016, que dispõe sobre o Sistema de Transferência de Recursos Financeiros do Fundo Estadual de Saúde aos Fundos Municipais de Saúde;

V- O Processo SES-PRO-2023/47743, de 27 de julho de 2023, que solicita a concessão de recursos financeiros de custeio para manutenção e qualificação dos serviços de média complexidade ao município de Paranatinga-MT, no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais);

VI- A Resolução nº 017/CMS/2023 do Conselho Municipal de Saúde de Paranatinga, 17 de agosto de 2023, que aprova o projeto de fortalecimento da rede SUS, recurso financeiro de custeio, no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais);

VII- A Proposição Operacional CIR Sul/Mato-grossense nº 125 de 22 de setembro de 2023, que propõe aprovar cofinanciamento estadual excepcional, no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) destinado ao custeio para manutenção e qualificação dos serviços da Média Complexidade ao município de Paranatinga, situado na Região de Saúde Sul do Estado de Mato Grosso.

R E S O L V E:

Art. 1º Aprovar a concessão de recursos financeiros de Cofinanciamento Estadual Excepcional de custeio para manutenção e qualificação dos serviços de Média Complexidade, no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), para o município de Paranatinga, situado na Região de Saúde Sul do Estado de Mato Grosso.

COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO - CIB/MT

Art. 2º O repasse financeiro de que se trata o art. 1º será transferido em parcela única no valor total de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), na modalidade fundo a fundo, do Fundo Estadual de Saúde de Mato Grosso para o Fundo Municipal, conforme será descrito no Termo de Compromisso.

§1º Para efetivação do repasse, é requisito prévia celebração e assinatura de Termo de Compromisso ente a Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso e o Município.

§2º A Prestação de Conta sobre a aplicação do repasse em comento será realizado por meio do Relatório Anual de Gestão (RAG) do Município, sem prejuízo da adoção de outros mecanismos de monitoramento vigentes.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

GILBERTO
GOMES DE
FIGUEIREDO:17
482445153

Assinado de forma digital
por GILBERTO GOMES DE
FIGUEIREDO:17482445153
Dados: 2023.10.09 11:15:38
-04'00'

Cuiabá/MT, 05 de outubro de 2023.



Gilberto Gomes de Figueiredo
Presidente da CIB /MT

Flávio Alexandre dos Santos
Presidente do COSEMS/MT